PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS.

JUSTIFICATIVA

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Sr. José Leandro Gonçalves,

O imóvel situado à Rua Cônego Adolfo Carneiro, nº. 71, Bairro Rádio, nesta cidade, de propriedade do Sr. Júlio César de Almeida, está sendo locado para o atendimento de finalidades da Secretaria Municipal da Administração, qual seja a "**moradia do instrutor do Tiro de Guerra 04-040**", conforme Convênio nº. 0909800 de 08 de outubro de 2009, firmado entre o Município e o Comando do Exército através da 4ª Região Militar/ 4ª Divisão de Exército, que estabelece que a Prefeitura Municipal arcará integralmente com o ônus do aluguel destinado à residência dos instrutores do Tiro de Guerra e conforme Lei nº. 4.631/2012 de 12 de dezembro de 2012.

A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos precípuos do Município, tais como: localização, edificação, destinação, etc., ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 28 de Novembro de 2018.

José Norberto Dias
Secretário Municipal de Administração e R.H.